

DECRETO Nº 16.685 / 94

R

EMENTA: Dispõe sobre a Absorção de servidor da extinta Fundação Guararapes no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, com fundamento nas Leis nº 15.662/92, 15.691/92 e art. 48 da Lei 15.739, de 29.12.92, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gradual absorção dos servidores da extinta Fundação Guararapes nos quadros da Prefeitura da Cidade do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização de nomenclatura e função dos cargos assemelhados da extinta Fundação Guararapes e Prefeitura da Cidade do Recife;

CONSIDERANDO as especificidades das áreas de Educação e Saúde;

D E C R E T A :

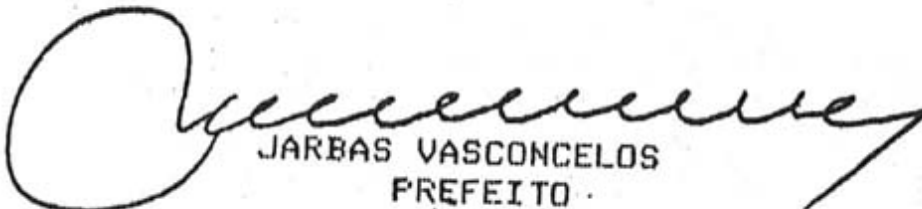
Art. 1º - Os cargos efetivos constantes no Anexo I deste Decreto ficam transpostos para Agente de Serviços Gerais, integrando o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, na forma constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O enquadramento dos servidores titulares dos cargos transpostos será feito mediante apostilamento de seus títulos, mantidos seus atuais vencimentos e vantagens na conformidade das respectivas jornadas de trabalho, de acordo com o seu vínculo funcional original, até a edição de lei salarial específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 14 de julho de 1994.


JARBAS VASCONCELOS
PREFEITO

DECRETO
ANEXO I

Nº 16.685/94.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
QUADRO GERAL DE PESSOAL
GRUPO - NÍVEL ADMINISTRATIVO - NA

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTITATIVO FIXADO	CARGOS TRANSPOSTOS	QUANTITATIVO
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2.374	AUX. DE SERV. GERAIS - QUADRO PCR	610
			AUX. DE SERV. GERAIS - QUADRO FG	1.200
			CONTÍNUO - QUADRO FG	20
			MERENDEIRA - QUADRO FG	544

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE

- 1 - GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL ADMINISTRATIVO - NA
- 2 - CLASSE: ÚNICA
- 3 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
- 4 - CÓDIGO:
- 5 - QUANTITATIVO: 2.374
- 6 - VENCIMENTO:
 - 6.1 - PISO - NA-1
 - 6.2 - TETO - NA-9

7. SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

Executar serviços de:

- a) limpeza e conservação de dependências físicas, móveis, equipamentos e utensílios da unidade de trabalho;
- b) transporte de material permanente e de consumo e de documentos e correspondências no interior da unidade de trabalho ou de uma unidade para outra;
- c) guarda, preparação e distribuição de alimentação escolar em creches e escolas;
- d) higienização e cuidados pessoais de crianças em creche;
- e) lavagem e passagem a ferro de roupas em creche;
- f) outras atribuições compatíveis com o cargo, a critério da chefia imediata.

8. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 8.1 - ÁREA E CONDIÇÕES DE RECRUTAMENTO: GERAL - CONCURSO PÚBLICO
 - 8.3 - PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 2 ANOS
 - 8.4 - CARGA HORÁRIA: 30 E 40 HORAS CONFORME LOTAÇÃO
 - 8.5 - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO: USO DE FARDAMENTO
-